



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Joaquim José de Araújo, 805A Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-1247 \ 1848

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: contabilidade@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

LEI Nº 3.130/15

“Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar no Orçamento vigente”.

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 62.874,00 (sessenta e dois mil e oitocentos e setenta e quatro reais) na dotação abaixo discriminada para atender a secretaria:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	F.Recurso	Especificação	Valor
341	02.09.01	15.451.0506.3029	4490.5100	292	EXPANSAO DE REDE ELETRICA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	62.874,00

TOTAL.....62.874,00

Art.2º– Os recursos para suplementação mencionada no art. 1º são provenientes do superávit financeiro da fonte 192 no exercício anterior conforme c/c 7011-4 Ag. 1723X BB reduzido 128.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir a presente Lei na forma determinada.

Campos Gerais, 23 janeiro de 2015.

Publicada, registrada e afixada no átrio desta Prefeitura Municipal.

Mauricio Rabelo
Prefeito Municipal

Paulo Roberto V. Fernandes
Sec. Mun. Orçamento e Controle

José Humberto da Silva
Sec. Mun. De Administração